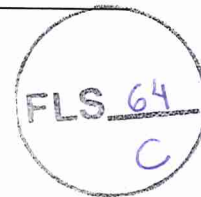




**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020**



Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando atender o pedido do Diretor Administrativo, conforme consta do pedido às fls. 02.

Por determinação do Sr. Prefeito, foi dado andamento ao processo, primeiramente, verificando-se junto ao Setor de Contabilidade quanto a existência de Dotação Orçamentária, cuja informação foi frutífera.

O pedido para a contratação em caráter emergencial foi instruído com pesquisa de preço, consultando-se empresas do ramo e usando como parâmetro tabelas da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Sendo que a empresa: M.A RAVAGNANI AUTO POSTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.378.431/0001-22, é a empresa fornecedora de combustível, classificada em outras licitações de fornecimento de combustível, sempre cumprindo os contratos de acordo com as disposições legais.

Em ato contínuo foi requerido os documentos de ordem fiscal, em especial a CND e FGTS, procedendo-se a dispensa de demais documentos conforme faculta a Lei de Licitações – art. 32. §1º visto que, trata-se de execução imediata – pronta entrega. Em razão do valor orçado e do referido objeto, constatou-se que o procedimento adequado ao caso seria o procedimento administrativo de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 e ainda considerando a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, art. I, inc. I b, é dispensável o procedimento licitatório para compra de maior vulto.

De acordo com as justificativas e documentação apresentada DETERMINO a contratação da empresa para fornecimento do objeto em caráter emergencial por Dispensa de Licitação com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sendo assim, cabe à Prefeitura aderir ao preço praticado pelo fornecedor, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitações atendendo determinação do Sr. Prefeito, reconhece a hipótese da necessidade da Dispensa de Licitação, conforme documentação inserida nos autos do processo Licitatório.

Servindo este como termo de ratificação dos atos processados.

Publique-se.

Salto Grande/SP, 07 de janeiro de 2021.

**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal